



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **006192/2018-16 – AUDITORIA-GERAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2017, apresentado pela Auditoria-Geral da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018-CUn**

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna  
(RAINT/2017)**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### 01. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Geral (AG), da Universidade Federal do Espírito Santo, realizados durante o exercício de 2017 e foi elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015.

No transcurso do exercício de 2017, a AG pautou a sua atuação nas ações previstas no correspondente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), aprovado pela Resolução nº 66, de 19.12.2016, do Conselho Universitário (CONSUNI).

As informações foram sistematizadas em tópicos detalhados, a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi programado e o que foi realizado no ano de 2017. Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do TCU.

Por fim, este Relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da AG, relata as ações de capacitação realizadas pelos servidores ao longo do exercício de 2017, visto que tais ações têm como objetivo estratégico o fortalecimento da Unidade.

### 02. AUDITORIA GERAL – AG

A Auditoria Interna da UFES foi criada em 2004, através da Resolução nº 02 do CONSUNI, de 26.01.2004. Com a reestruturação organizacional da Instituição, ocorrida no exercício de 2014 mediante a Resolução nº 08/2014-CONSUNI, passou a denominar-se Auditoria Geral - AG.

O Regimento Interno foi aprovado pela Resolução nº 16/2015-CONSUNI, de 26.0.2015, estando a mesma vinculada ao Conselho Universitário, conforme prevê seu artigo 1º: “A Auditoria Geral (AG) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), vinculada ao Conselho Universitário, é o órgão técnico de controle responsável pela avaliação, assessoramento e fortalecimento da gestão”.

De acordo com o Regimento Interno, tem os seguintes objetivos:

*Art. 3º. A Auditoria Geral tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando a assegurar:*

*I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;*

*II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;*

*III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;*

*IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Código de Ética da Auditoria Geral, aprovado pela Resolução nº 15/2015-CONSUNI, constitui-se no documento que prevê os valores e os princípios que norteiam o trabalho dos servidores da Auditoria Geral, os quais têm o dever de observá-lo e cumpri-lo.

Os relatórios produzidos são enviados primeiramente ao dirigente máximo da Instituição, que os encaminha à Unidade auditada. Também, são enviados à Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 8º, da Instrução Normativa/CGU nº. 07, de 29.12.2006.

Com relação às recomendações expedidas pela AG, é adotado procedimentos e rotinas para um controle sistemático das suas recomendações, por meio do Plano de Providências Permanente – PPP.

### 2.1. Estrutura Organizacional

A estrutura da Auditoria Geral está definida no art. 4º do seu Regimento, da seguinte forma: Chefe da Auditoria Geral, Equipe Técnica e Secretaria Administrativa.

### 2.2. Composição dos Recursos Humanos

Ao final do exercício de 2017 a equipe da Auditoria Geral estava composta por 05 profissionais, conforme demonstrado no Quadro 1:

**Quadro 1 – Servidores da Auditoria Geral**

SERVIDOR	MATRICUL A SIAPE	CARGO/ FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Crisley do Carmo Dalto	2440473	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial Mestre em Contabilidade Gerencial e Finanças
Juliana Cruz Alves	1836292	Auditor	Bacharel em Direito Pós Graduação em Direito Público Mestre em Gestão Pública
Marcilene Sonara Bridi	2075908	Assistente em Administração/ Secretária Administrativa	Farmacêutica Pós Graduação em Saúde Pública com ênfase no Programa de Saúde Pública
Richard Cardoso de Rezende	1879461	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis Pós Graduação em Controladoria e Finanças Mestre em Gestão Pública
Santinha Maria Girardi Gottlieb	0294532	Contador/Chefe da Auditoria Geral	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Controle da Administração Pública Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**03. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2017**

No exercício de 2017, as auditorias foram planejadas em programas de auditoria próprios, cujos objetivos foram especificados levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à materialidade, fragilidade de controles e criticidade. As vulnerabilidades encontradas foram objetos de recomendações e também serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria para o ano de 2018. Os trabalhos foram realizados por meio de amostragem, selecionada com base em critérios de materialidade, criticidade e relevância. Para os trabalhos de campo, foram emitidas solicitações de auditoria, além de memorandos e ofícios.

Os relatórios produzidos, com as recomendações, foram encaminhados primeiramente ao dirigente máximo da Instituição e, após, à Unidade auditada. Também foram enviados à Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 8º, da Instrução Normativa/CGU nº. 07, de 29.12.2006.

**Quadro 2 – Ações previstas e executadas do PAINT**

<b>Nº</b>	<b>Ação prevista</b>	<b>Unidade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Execução/Relatório de Auditoria</b>
1.1	Monitoramento das recomendações da AG	Auditoria Geral	Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pela AG, através do Plano de Providências Permanente-PPP, referente aos relatórios emitidos.	Durante o exercício foi realizado o monitoramento das recomendações através do Plano de Providência Permanente, encaminhado aos setores conforme consta do <b>Quadro 4</b> .
1.2	Monitoramento do PPP da CGU e recomendações e determinações do TCU	Auditoria Geral	Acompanhar a implementação do Plano de Providências Permanente e demais demandas da CGU, bem como acompanhar o atendimento das decisões e determinações do Tribunal e Contas da União.	O acompanhamento foi efetuado durante o exercício por meio da expedição de Memorandos, mensagens eletrônicas, bem como de interlocuções junto aos gestores responsáveis pelas Unidades que receberam as recomendações ou determinações dos órgãos de controle.
1.3	Assessoramento à alta Administração (Dec. 3591/2000)	Auditoria Geral	Auxiliar preventivamente os gestores na tomada de decisão de forma a salvaguardar o interesse público, agregando valor à gestão.	Buscamos realizar durante o exercício um trabalho preventivo cujo escopo maior foi o de minimizar as inconsistências verificadas na gestão, além de ter prestado assessoria aos gestores, sempre que demandada, sob a forma de orientação. Ainda, objetivando orientar os



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

				gestores da UFES quanto à melhor utilização dos recursos públicos, encaminhamos novas legislações, tais como: leis, decretos, instruções normativas, portarias, acórdãos do TCU, recomendações da CGU, dentre outros. Também atuou no sentido de garantir que as Unidades da UFES atendessem aos órgãos de controle externo nos prazos determinados, bem como tomassem providências para sanar as impropriedades ou irregularidades apontadas pelos mesmos.
1.4	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAINT/2016.	Auditoria Geral	Relatar as atividades realizadas pela AG em função das ações planejadas, assim como aquelas que eventualmente foram solicitadas no decorrer do Exercício.	O RAINT/2016 foi enviado à Controladoria Geral da União/ES através do Of. nº 02/2016-AG/UFES, de 29.04.2016, tendo sido aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 10/2016, de 31.03.2016.
1.5	Elaboração do PAINT/2018	Auditoria Geral	Planejar as ações a serem desenvolvidas pela AG no decorrer do exercício de 2018.	O PAINT/2018 foi encaminhado à CGU-ES para análise prévia através do Ofício nº 04/2017-AG, de 31.10.2017. Após análise por parte da CGU, o mesmo foi submetido à apreciação do Conselho Universitário e foi aprovado <i>ad referendum</i> pelo Presidente do Consuni em 20.12.2017.
1.6	Suporte Operacional e Logístico a CGU e TCU	Auditoria Geral	Dar o suporte aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição.	Durante os trabalhos de auditoria externa desenvolvidos na Instituição, por parte da CGU, bem como do TCU, foi dada toda a assistência necessária aos auditores. As solicitações de auditoria e relatórios de auditorias emanados da CGU e do TCU, encaminhadas à AG através do Gabinete do Reitor, tiveram o devido encaminhamento interno junto às unidades da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

				UFES. Para a apresentação de documentação ou eventuais esclarecimentos relativos aos assuntos levantados ao longo dos referidos trabalhos, expedimos memorandos às unidades internas, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários das diversas unidades desta Universidade. Junto aos gestores, atuamos com vistas a sanar possíveis dificuldades ou divergências e com vistas à busca de soluções das falhas apontadas.
1.7	Atualização dos Procedimentos da Auditoria Geral	Auditoria Geral	Manter atualizado os papéis de trabalho e tentar viabilizar um sistema informatizado de auditoria, contando com a colaboração da administração superior.	Foram aperfeiçoados e organizados os papéis de trabalho e realizado a atualização e adequação dos <i>check lists</i> mais utilizados.
1.8	Relatório de Gestão e Parecer	Auditoria Geral	Atender as exigências emanadas dos órgãos de controle interno e externo e examinar previamente o processo de prestação de Contas Anual da instituição e emitir o parecer de auditoria interna.	Emitido o Parecer nº. 01/2017-AG, de 28.03.2017, referente à Prestação de Contas Anual da UFES do exercício de 2016, estando pensando no processo nº.23068.003782/2017-14. Concluiu que a prestação de contas anual da UFES do exercício de 2016 estava em condições de ser submetido à apreciação do Egrégio Conselho de Curadores e posterior encaminhamento aos órgãos de controle.
1.9	Treinamento e Capacitação	Auditoria Geral	Atualizar os conhecimentos técnicos e procedimentos de auditoria necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e das práticas internacionais de auditoria.	Os eventos de capacitação estão detalhados no item 08 – Quaro 03



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.1	Avaliação de Controles Internos	PROPLAN PROGRAD PROEX PROAD PRPPG PROAECI PROGEP SEAD PU NTI	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos, visando garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos.	Os exames foram realizados em unidades pertencentes ao nível estratégico da Ufes, compreendendo 07 Pró-Reitorias, 01 Secretária e 02 Órgãos Suplementares. Relatório de Auditoria nº 06/2017.
2.2	Avaliação de contratos com Fundação de Apoio	DCC	Avaliar a gestão dos contratos firmados com as fundações de apoio no que tange aos controles existentes na execução e prestações de contas.	Os exames foram realizados por amostragem compreendendo uma amostra selecionada por materialidade e criticidade, representando 62,75% do valor total dos contratos firmados c/FA com prazo de vigência findado em 2015 e 2016. Valor auditado: R\$ 20.361.500,95 Relatório de Auditoria nº 02/2017.
2.3	Regularidade de Licitação	DA CEUNES CCAÉ	Avaliar a regularidade dos processos licitatórios na modalidade pregão – Sistema de Registro de Preços.	Os exames foram realizados por amostragem selecionada por materialidade e criticidade representando 49% do valor total dos pregões realizados pelas Ugs no período de 01.01.2017 a 31.08.2017. Valor auditado: R\$ 3.594.473,88 Relatório de Auditoria nº 05/2017
2.3.	Regularidade de Licitação	RU	Verificar a regularidade nas contratações dos processos licitatórios em consonância com a legislação vigente.	Os exames foram realizados por amostragem selecionados por materialidade, representando 33,68% do total do valor (R\$ 11.291.714,17) dos pregões realizados pela Unidade no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

				Valor auditado: R\$ 3.802.977,86 Relatório de Auditoria nº 01/2017.
2.4	Avaliação de Contratos de Serviços	PU PROAD NTI	Verificar o acompanhamento e execução das atividades contratadas em consonância com a previsão contratual.	Os exames por amostragem selecionados pela materialidade e criticidade, representando 74% do valor total dos contratos firmados c/ prazo de vigência findado em 2016 e 2017. Valor auditado: R\$ 24.096.379,61 Relatório de Auditoria 03/2017
2.4	Avaliação de Contratos de Serviços	PU CEUNES CCAÉ	Verificar o acompanhamento e execução das atividades contratadas em consonância com a previsão contratual.	Os exames foram realizados no contrato nº 73/2015, ref. a prestação de serviços de abastecimento e manutenção dos veículos da Ufes. Valor auditado: R\$ 1.400.170,76 Relatório de Auditoria 04/2017



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### **04. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE**

No exercício de 2017, os controles internos da UFES foram avaliados por meio do Relatório de Auditoria nº 06/2017, cujo trabalho visou avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos, visando garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos, a partir das informações apresentadas. As Unidades participantes da amostra pertencem ao nível estratégico de governança da Instituição, compreendendo sete Pró-Reitorias uma Secretaria e dois Órgãos Suplementares: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Secretaria de Ensino à Distância (SEAD), Prefeitura Universitária (PU) e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Nesse sentido, a auditoria teve como escopo avaliar a estrutura dos controles internos nos aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento, tendo em vista as diretrizes contidas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e Decreto nº 9.203/2017.

Para avaliar o grau de maturação dos controles internos, foi utilizado o Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, baseado na metodologia do COSO II, o qual continha cinco componentes que abarcavam, no total, 30 afirmativas e serem avaliadas.

Constatamos que o componente menos institucionalizado e que necessita de maior atenção é a avaliação de riscos e o mais institucionalizado é a informação e comunicação. Visando contribuir com a melhoria dos controles internos, foi emitida uma recomendação para que as Unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017.

Além deste trabalho específico, a AG avalia habitualmente a questão dos controles internos nos demais trabalhos de auditoria, embora a ação não seja especificamente a avaliação dos controles internos.

Um fator relevante que acarreta fragilidades nos controles internos administrativos é a ausência de manuais de procedimentos, com a identificação das principais demandas e mapeamento de processos, contemplando definições, orientações, limites, competências, dentre outras rotinas que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades internas.

Avaliamos que a UFES não possui um sistema de controle interno institucionalizado, não dispondo de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e do desempenho operacional, de maneira instituída e formalizada, que contemplem:

- a) o acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas,
- b) a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados,
- c) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes que demonstrem a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Destaca-se, entretanto, que em 11.05.2017 foi instituída na Universidade, por meio da Portaria nº 1072/2017, a *Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão*, a qual tem por finalidade estabelecer diretrizes, responsabilidades e princípios a serem observados e seguidos nos objetivos estratégicos, nas políticas, nos projetos, nas ações e nas atividades da Ufes. Esta portaria visa atender a IN MP/CGU nº 01/2016.

A referida política instituiu o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, sua composição e competências, bem como dispõe acerca da estrutura de apoio que irá amparar a consolidação da gestão de riscos na UFES.

### **05. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS.**

No exercício de 2017 não houve realização de trabalho que não estivesse previsto no respectivo PAINT.

### **06. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.**

A ação 2.3.1 – Regularidade Licitação - PU não foi realizada considerando que o calendário de horas previsto no Paint/2017 ficou prejudicado em virtude do horário especial de trabalho de 6 hs (7:00 às 13:00), para fins de contenção de despesa, realizado nos *campi* da UFES nos períodos de: 02/01 a 20/01/2017 e de 09/08 a 22/08/2017.

Também, destaca-se que houve a necessidade de estender o prazo da auditoria referente à ação nº 2.4 - Contratos, devido à complexidade encontrada no decorrer dos trabalhos, inclusive culminando em dois relatórios. Cita-se, ainda, o não cumprimento do prazo para resposta às Solicitações de Auditoria por parte de alguns setores, fatos esses que demandaram horas de trabalho além das que foram inicialmente previstas.

Junto ao que foi exposto, a Prefeitura Universitária já havia sido bastante solicitada na auditoria referente à ação 2.4-Contratos de Serviços continuados, que teve maior complexidade, resultando nos relatórios de nº 03/2017 e 04/2017.

Também, na elaboração do PAINT/2017, a PU possuía em sua estrutura a Gerência de Licitações e Contratos – GLC, conforme Resolução nº 08/2014-Cun e que em maio/2017, por meio da Resolução nº 14/2017-Cun, essa gerência foi extinta sendo incluída em seu lugar a Gerência de Compras e Contratações-GCC, só que vinculada a PROAD e não mais a PU. Assim a responsabilidade pelas licitações e acompanhamento de contratos antes realizados pela PU na GLC passaram a ser realizadas pela PROAD através da GCC. No entanto, na parte de licitações, a PROAD foi auditada na ação 2.3 resultando no relatório nº 05/2017.

### **07. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.**

No exercício de 2017 não ocorreram fatos negativos que impactaram significativamente as atividades da Auditoria Geral e que mereça destaque.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**08. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM O QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS.**

Para o exercício das atividades de auditoria, é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de auditores internos. No decorrer do ano de 2017, foram realizadas 24 ações de capacitação, num total de 646 horas, superando em 238 horas do total previsto no PAINT/2017.

Importante salientar que a maioria das capacitações foram viabilizadas por EAD, em função da redução de recursos orçamentários e financeiras da Instituição.

Apesar de nem todos os cursos realizados terem uma relação direta com os trabalhos programados, ressaltamos que a estruturação de uma equipe multidisciplinar e devidamente capacitada é condição *sine qua non* para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta percepção sobre diferentes assuntos, no que se refere às pessoas, à logística, aos controles, ao processo de gestão administrativa, dentre outros.

**Quadro 3 – Capacitação dos servidores da Auditoria Geral em 2017**

SERVIDOR	CURSO/PALESTRA/SEMINÁRIO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	CH
Crisley do Carmo Dalto	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	Controladoria Geral da União ( <i>on-line</i> )	15.12.16 a 31.03.17	40
	Fundamentos da Gestão de Custos	Fundação Getúlio Vargas ( <i>on-line</i> )	MAR/2017	05
	Controle da Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa-TCU ( <i>on-line</i> )	DEZ/2017	30
	MS Excel 2010-Avançado	Fundação Bradesco ( <i>on-line</i> )	OUT/2017	20
	Recursos Humanos	Fundação Getúlio Vargas ( <i>on-line</i> )	OUT/2017	15
	Sustentabilidade Aplicada aos Negócios: Orientação para Gestores	Fundação Getúlio Vargas ( <i>on-line</i> )	NOV/2017	10
	Evento de Avaliação de Riscos de Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação	Instituto Federal do Espírito Santo	18.10 a 19.10.2017	16
	Raciocínio Quantitativo	Deptº Desenvolvimento de Pessoas/UFES	SET/2017	40
	47º FONAI Tec-“Alinhando a atividade de auditoria interna à gestão de riscos e governança”	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	06 a 10.11.2017	40
<b>TOTAL DE HORAS</b>				<b>216</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Juliana Cruz Alves	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	Controladoria Geral da União ( <i>on-line</i> )	15.12.16 a 31.03.17	40
	Argumentação Jurídica	Fundação Getúlio Vargas ( <i>on-line</i> )	MAR/2017	05
	Língua Portuguesa sem Complicação	Fundação Bradesco ( <i>on-line</i> )	NOV/2017	20
	Gestão de Projetos no Setor Público	Tribunal de Contas do ES ( <i>on-line</i> )	SET/2017	40
<b>TOTAL DE HORAS</b>				<b>105</b>
Marcilene Sonara Bridi	Redação Oficial	Deptº Desenvolvimento de Pessoas/UFES ( <i>on-line</i> )	JAN/2017	30
	Espaço da Universidade na Sociedade	Fundação Getúlio Vargas ( <i>on-line</i> )	MAR/2017	05
	Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	Instituto Legislativo Brasileiro ( <i>on-line</i> )	8.10 a 09.11.2017-	35
<b>TOTAL DE HORAS</b>				<b>70</b>
Richard Cardoso de Rezende	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	Controladoria Geral da União ( <i>on-line</i> )	15.12.16 a 31.03.17	40
	Gerenciamento do Escopo de Projetos	Fundação Getúlio Vargas ( <i>on-line</i> )	MAR/2017	05
	Controles na Administração pública	Instituto Serzedello Corrêa/ TCU ( <i>on-line</i> )	OUT/2017	30
	Introdução ao Direito Constitucional	Tribunal de Contas do ES ( <i>on-line</i> )	29.11 a 04.12.2017	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>				<b>95</b>
Santinha Mª Girardi Gottlieb	Aprenda a Falar em Público	Cursos 24 horas ( <i>on line</i> )	FEV/2017	30
	Atendimento ao Público	Fundação Bradesco ( <i>on-line</i> )	NOV/2017	10
	Gestão Pública	Cursos 24 horas ( <i>on line</i> )	NOV/2017	40
	46º FONAI Tec - "Auditorias Internas: Capital Intelectual das IFES"	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	22 a 25.05.17	40
	47º FONAI Tec- "Alinhando a atividade de auditoria interna à gestão de riscos e governança"	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	06 a 10.11.17	40
<b>TOTAL DE HORAS</b>				<b>160</b>
<b>TOTAL DE HORAS CAPACITAÇÃO DA EQUIPE</b>				<b>646</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**09. QUANTIDADE E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT, COM A INCLUSÃO NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR.**

No decorrer dos trabalhos desta Auditoria Geral, as recomendações efetuadas foram devidamente encaminhadas aos setores respectivos para implementação, conforme demonstrado no Quadro 4 - Monitoramento do Plano de Providências Permanente.

O Quadro 04 traz uma descrição da constatação com a respectiva recomendação, a situação em que se encontra a recomendação e o prazo de atendimento das pendentes que continuam sendo monitoradas até seu pleno atendimento.

No exercício de 2017, foram expedidas 84 recomendações, sendo que até o fechamento deste Relatório (28.02.2018), 22 recomendações foram atendidas, 13 foram atendidas parcialmente e 39 não foram atendidas no prazo e 10 dentro do prazo de atendimento

**Quadro 4 – Monitoramento do Plano de Providências Permanente**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2017 - REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS</b>				
<b>Constatação</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Prazo Atendimento</b>	<b>Setor</b>
01. Utilização de critérios diferentes para aferição de preço de mercado	01) Utilizar para aferição do preço de mercado, o uso da média ou o menor dos preços obtidos, quando de pesquisa para aquisição de bens, em atendimento ao Art. 2º, Inciso IV parágrafos §2º e §3º da IN nº 5/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.	Atendida	-	RU
	02) Justificar sempre nos autos o método utilizado para aferição do preço de mercado. Caso seja utilizada a mediana, deve ser devidamente comprovada preliminarmente, com o cálculo da média ou uso do menor preço.	Atendida	-	RU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

02. Preços unitários inexequíveis e excessivamente elevados por especificação de produto.	1)Realizar apuração expurgando os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, de todos os itens (01 a 153) que foram arrematados no Pregão Nº 20/2016-SRP, e registrados em Ata de Pregão Eletrônico Nº 20/2016-Ata de Registro de Preços, com preços superiores ao preço médio referencial/produto, em atendimento a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014, SLTI, Art. 2º § 6º.	Atendida	-	RU
	2)Providenciar o Termo de Apostilamento na Ata de Pregão Eletrônico Nº 20/2016-Ata de registro de Preços, ajustando aos preços médio referencial/produto, considerados máximos a ser pagos pela Administração Pública.	Cancelada	-	RU
	3)Apurar os valores referentes aos itens de produtos efetivamente pagos, que foram superiores ao preço médio referencial /item e efetuar a glosa dos mesmos.	Cancelada	-	RU
	4)Adotar procedimentos administrativos nos próximos certames, no sentido de realizar a apuração e análise do preço médio referencial/produto, expurgando do mapa resumo de preços estimados, os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo ser este o máximo a ser pago pela administração pública, em atendimento a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014, SLTI, Art. 2º § 6, por analogia ao preconizado no art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Acórdãos do TCU.	Atendida	-	RU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

03. Ausência de documentos e de informações em documentos	1) Adotar um check list com a documentação necessária para as fases interna e externa da licitação, conforme legislação, a fim de evitar a ausência de documentos nos autos.	Atendida	-	RU
04. Pesquisa de preços insuficiente	1) Atentar para as fontes em que os sites disponibilizadores de cotações de Hortifrutigranjeiros retira suas informações, para não haver duplicidade de fonte.	Atendida	-	RU
	2) Realizar pesquisa de preços no mesmo período de referência (ou o mais próximo possível) para produtos com alta volatilidade de preços.	Atendida	-	RU
05. Não destinação do percentual mínimo referente à agricultura familiar – decreto nº 8.473/2015	01) Incluir nas contratações de gêneros alimentícios a destinação do percentual mínimo para aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326 ou justificar nos autos a não obrigatoriedade de observar o percentual mínimo (conforme art.2º do decreto nº 8.473/2015).	Atendida	-	RU
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2017-AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FIRMADOS COM FUNDAÇÕES DE APOIO</b>				
01. Ausência e atraso na entrega das prestações de contas pelas fundações de apoio, sem aplicação de penalidade.	1) Proceder a aplicação de sanção (financeira ou restritiva de direito) às fundações de apoio por descumprimento de cláusula contratual, por atraso ou ausência na apresentação da prestação de contas.	Atendida	-	DCC
	2) Proceder a revisão, nos contratos com fundação de apoio, da cláusula contratual que	Parcialmente atendida	30.03.2018	DCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	trata das penalidades, com vistas a possibilitar que seja aplicada sanção (financeira ou restritiva de direito) também nos casos em que não há custo operacional.	(reiterado)		
	03) Que a Pró-Reitoria de Administração realize gestão para que seja normatizado em Resolução do Conselho Universitário sobre a previsão de aplicação de penalidade, financeira e restritiva de direitos, à fundação de apoio nos casos de descumprimento contratual por atraso ou ausência da apresentação de prestação de contas.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC
02. Lapso temporal extenso para análise e emissão do parecer técnico de prestação de contas final, no âmbito dos contratos com fundações de apoio.	1) Estabelecer grau de prioridades considerando variáveis, tais como: atraso da entrega das prestações de contas pela fundação de apoio, volume das operações, volume de recursos envolvidos, se consta em diligência recorrente em auditorias de órgãos de controle interno ou externo, atraso na análise da prestação de contas, tipificação (final ou parcial).	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC
	2) Que a Pró-Reitoria de Administração realize gestão para que seja normatizado por meio Resolução do Conselho Universitário sobre o prazo de análise das prestações de contas das fundações de apoio, atentando para o disposto nos artigos 48 e 49, da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC
	3) Instruir os processos de prestação de contas finais e parciais com ofícios, memorandos e demais documentações que notificarem a	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	fundação de apoio quanto ao cumprimento dos prazos de entrega das prestações de contas.			
03. Ausência e desatualização informações no sítio do DCC.	1) Fazer constar no sítio eletrônico do DCC os dados sobre os projetos da UFES com fundações de apoio, referente aos valores das remunerações pagas e seus beneficiários, além de realizar o monitoramento do mesmo, aprimorando a publicidade dessas informações.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC
	2) Criar sistemática de atualização das informações no sítio do DCC, reunindo os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos ou conforme a periodicidade estabelecida.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC
04. Ausência e deficiência quanto à divulgação de informações nos sítios das Fundações de Apoio.	1) Que a Pró-Reitoria de Administração/DCC realize gestão junto às fundações de apoio para acompanhar e definir prazos para a divulgação, em sua totalidade, das informações requeridas pela art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94 e art. 22, I a IV da Resolução nº 25/2012 do Conselho Universitário, da acerca dos projetos por ela apoiados, bem como seu permanente monitoramento.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC
05. Inexistência de registro centralizado das informações e dados relativos aos contratos mantidos com fundações de apoio.	01) Que a Pró-Reitoria de Administração realize gestão para efetivar a proposta de Resolução do Conselho Universitário que disporá sobre o sistema centralizado de controle e apoio à gestão dos projetos, a fim de atender ao disposto no art. 12, §2º, do Decreto nº 7.423/2010, promovendo a transparência, o acompanhamento e o controle dos contratos com fundações de apoio.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

06. Ausência da avaliação de desempenho das fundações de apoio demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados.	01) Que seja definido setor ou unidade da UFES competente para realizar a avaliação de desempenho exigida pelo art. 21 da Resolução nº 25/2012 do Consuni, atentando para realizá-la anualmente, nos termos na norma citada.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	DCC
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2017 – CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS</b>				
3.1. Vícios e precariedade na redação das cláusulas contratuais na formalização do contrato	1) Atentar para nos contratos futuros incluir redação na cláusula relativa ao preço que os serviços serão remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, correspondendo à medição dos serviços efetivamente executados, conforme determina o art. 6º, VIII, "b", c/c o art. 65, todos da Lei nº 8.666/1993.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
	2) Abster-se de realizar contratos genéricos, atentando para as particularidades para cada objeto contratado pela UFES, revisando a redação dos textos dos contratos, evitando custos de republicação e fortalecendo a gestão dos controles internos	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
	3) Atentar para nos contratos futuros, na cláusula de vigência, incluir o prazo de início e fim do contrato, conforme determina o art. 55, da Lei nº 8.666/93, abstendo-se de realizar contratos sem os prazos de vigência e execução.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
3.2. Vícios no controle da execução contratual	1) Estabelecer gestão proativa junto às áreas subordinadas no sentido de evitar a morosidade nos trâmites processuais no âmbito interno da UFES conforme previsto no caput do art. 37 da CF/88.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
	2) Estabelecer gestão junto aos fiscais de	Não atendido	30.03.2018	GCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	contrato para que ao atestarem a entrega de bens e serviços e anexar documentos aos autos de processos, efetuem o devido registro de identificação do servidor (matrícula SIAPE, cargo e função) por determinação do § 1º do art. 22 da lei nº 9.784/09, e art. 116 da Lei nº 8.112/90.	(reiterado)		
	3) Abster-se de realizar pagamentos à empresa contratada sem a documentação hábil (elegível e ou com rasuras).	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
	4) Atentar para o cumprimento de prazos de apresentação de prestação da garantia contratual pela contratada conforme IN nº 06/2013, art. 19, XIX, "a".	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
3.3. Fragilidades da documentação apresentada pela empresa: Sefip, Gefip e folha de pagamento	1) Estabelecer mecanismos de controle mensal, quando da realização do controle da execução contratual, exigindo da empresa contratada o resumo dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP/GFIP distinto por tomador, assim como a folha de pagamento de forma individualizada. Ou seja, contendo somente o quadro de profissionais atuante na UFES para o serviço, em atendimento ao disposto no § 5º, alínea "b", item "2" do art. 34 da Instrução Normativa nº 06/2013 – SLTI/MPOG.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
	2) Estabelecer mecanismos de controle suficientes e adequados para verificação do efetivo recolhimento pelas empresas contratadas dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS) relativos aos pagamentos de salários dos trabalhadores alocados no contrato.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

3.4. Fragilidades na retenção de inss em desacordo com a legislação	1) Verificar corretamente o valor a reter de contribuição social com base na alíquota de 11%, conforme art. 31 da Lei 8.212/1991, observando quando for o caso, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009, art. 121 quando instrui sobre a apuração da base de cálculo da retenção.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
3.5. Ausência de ordem de serviço	01) Proceder a juntada da Ordem de Serviço ao processo, sempre que este documento estiver previsto no contrato como marco para o início da prestação do serviço e/ou contagem do prazo de vigência contratual.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
3.6. Ausência da comprovação do pagamento de diárias aos funcionários e diárias pagas em desacordo com a convenção trabalhista	01) Atentar para proceder à juntada e conferência da documentação assessoria de pagamento mensal à contratada, da comprovação dos benefícios previstos por força de lei ou de convenção trabalhista e ou acordo coletivo de trabalho, assim como aqueles advindas das eventuais repactuação contratuais, sempre que estiver previsto no contrato.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
	02) Proceder a revisão de todos os faturamentos de diárias em todo o período contratual, assim como a conferência dos valores que foram pagos aos funcionários de acordo convenção coletiva de trabalho dos Sindicatos das empresas de prestação de serviços no Estado do Espírito Santo 2016/2018, que abrange o período de 01/02/2016 a 31/01/2018.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
	03) Proceder à revisão dos valores das diárias	Não atendido	30.03.2018	GCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	constante na planilha de custo do contrato ajustando-a aos valores constantes na convenção coletiva de trabalho vigente.	(reiterado)		
3.7. Pagamentos liberados sem documentação exigida contratualmente	01) Exigir da contratada todos os documentos preconizados na IN nº 02/2008 da MPOG para fins de realização dos pagamentos mensais à contratada.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	GCC
3.8 Fragilidade no controle interno quanto às retificações (republicações)	01) Aprimorar os controles internos da Unidade de Serviços Gráficos no que se refere às retificações de publicações a fim de melhor identificar os setores que geram as mesmas, criando rotinas para adverti-los a fim de reduzir as incorreções e, conseqüentemente, os custos.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	Gráfica
	02) Alertar os setores para aprimorar as revisões dos textos antes de encaminhá-los à Coordenação de Serviços Gráficos para publicação no Diário Oficial da União, reduzindo o custo adicional gerado com as retificações.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	Gráfica
3.9. Falhas na formalização de atos administrativos	01) Inserir no contrato nº 04/2017 a data em que foi assinado e atentar para que os contratos sejam datados quando da assinatura, verificando se essa formalização foi atendida quando da publicação do resumo do contrato.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	PU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

3.10. Planejamento inadequado dos serviços contratados	01) Excluir do valor global da contratação o valor correspondente ao período em que não se fez necessário a utilização do apoio técnico (conforme item 1.1.2.1), bem como dos percentuais incidentes sobre o valor, a exemplo do BDI, e atentar para que nos planejamentos de obras sejam incluídos apenas itens e quantidades necessárias à sua execução.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	PU
3.11. Ausência de comprovação de realização de procedimentos previstos em cláusulas contratuais	01) Inserir nos autos o registro das reuniões de avaliação realizadas, em atendimento ao item 12, cláusula oitava, bem como da avaliação dos serviços executados, observando o disposto no item 3.1 Grupos de Manutenção e Serviços do termo de referência em atendimento a cláusula nona.	Não atendido (reiterado)	30.03.2018	NTI
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2017 - CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS</b>				
01. Inadequação das infrações previstas em contrato de acordo com o objeto contratual	01) Proceder a revisão dos contratos administrativos, de modo a adequá-los ao objeto contratual e às condições próprias e específicas de cada contratação, evitando utilizar para todos os casos modelos preestabelecidos.	Atendida	-	PU
02. Aplicação de taxa de administração em percentual diverso do que consta da proposta da contratada	01) Dar cumprimento, na execução contratual, ao que foi pactuado no contrato, com base na proposta vencedora da licitação, atentando o fiscal e gestor do contrato para a realização dessa conformidade.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	PU
	02) Adotar providências com vistas a descontar dos valores a liquidar do contrato, a	Atendida	-	PU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	importância paga no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), a tulo de taxa de administração aplicada sobre a Nota Fiscal nº 211256, obedecendo aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, observando o pactuado na proposta da contratada e no respectivo contrato.			
03. Ausência de prestação de garantia contratual referente a aditivo de contrato	01) Atentar para exigir a renovação da garantia contratual nos termos aditivos ao contrato, de acordo com a previsão contratual, bem como para inserir data nos documentos e atos do processo.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	PU
04. Documentos incompletos para demonstração de pesquisa de preços realizada	01) Atentar para instruir o processo com todos os documentos necessários à comprovação da realização da pesquisa de preços realizada, com base em três orçamentos.	Atendida	-	PU
05. Registros de consumo de combustível acima e abaixo do limite de tolerância e inconsistência no registro do hodômetro	01) Aprimorar os controles de consumo de combustível dos veículos, sobretudo nos casos em que são geradas notificações de consumo fora do limite de tolerância esperado, investigando e sanando as causas dos desvios.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.03.2018	PU
	02) Notificar a empresa contratada acerca da conduta dos postos de combustível credenciados exigindo o abastecimento em bombas específicas separadas, a fim que sejam tomadas as providências cabíveis para sanar a questão, atentando para a possibilidade contratual de aplicação de penalidades (advertência e multa) e rescisão contratual.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	PU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	03) Lançar no sistema informatizado de gestão todas as informações necessárias após a realização dos abastecimentos off line, para manter o histórico de quilometragem e consumo dos veículos, aprimorando os controles sobre essas operações, sem contudo, proceder à alteração no hodômetro do veículo.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	PU
	04) Capacitar os servidores que possuem acesso para operar o sistema nas bases Vitória, Alegre e São Mateus, instruindo-os sobre o procedimento a ser realizado após a realização de abastecimentos off line.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	PU
	05) Solicitar à empresa contratada para que modifique as funcionalidades do sistema informatizado de gestão que tem prejudicado os controles internos, tal como a que zera automaticamente o hodômetro em caso de consumo fora do limite de tolerância esperado, readequando-as de forma a atender a necessidade de controle pelo fiscal e servidores responsáveis nas bases de Alegre e São Mateus.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	PU
06. Fragilidade no acompanhamento da execução contratual	01) Que seja reavaliada a designação de fiscal para o contrato de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFES, para nomear equipe de fiscal, um em cada base, tendo em vista que a distância geográfica entre os campus têm causado prejuízo aos controles internos e à fiscalização.	Atendida	-	PU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	02) Reavaliar a concessão de acesso dos servidores ao sistema, para que o mesmo seja atribuído tão somente a quem seja necessário em virtude de gestão ou fiscalização contratual.	Parcialmente atendida (reiterado)	30.01.2018	PU
	03) Conceder acesso ao sistema ao servidor ocupante do cargo de chefe do setor de transportes na base de Alegre.	Atendida	-	PU
07. Fragilidade no controle dos cartões genéricos	01) Que as Unidades de Transporte realizem levantamento de consumo de combustível dos veículos vinculados aos cartões genéricos, a fim de aprimorar os controles internos com consumo de combustível, estabelecendo limites de crédito adequados por cartão, considerando o valor mensal do contrato.	Atendida	-	PU
	02) Que as Unidades de Transportes, juntamente com o fiscal do contrato, reavaliem a quantidade de cartões genéricos disponíveis, a fim de reduzir o seu número, favorecendo os controles internos pelo servidor responsável da Seção de Transportes.	Atendida	-	PU
	03) Proceder ao cancelamento no sistema dos cartões genéricos GER-2001 e VAL-6075, tendo em vista que não estão em uso e não há veículos associados a esses cartões.	Atendida	-	PU
	04) Que as Unidades de Transportes somente autorizem os abastecimentos através dos cartões genéricos mediante solicitação formal do setor requisitante, mantendo arquivo nesse	Atendida	-	PU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	setor de todas as solicitações.			
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2017 - REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS</b>				
01. AUSÊNCIA NO EDITAL DE REQUISITO NECESSÁRIO PARA HABILITAÇÃO	01) Atentar para que conste dos editais dos processos de compra de produto de uso veterinário, a exigência de apresentação, pela licitante, de documentos comprobatórios de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da empresa (licença para funcionamento) e do produto, conforme Decreto nº 5.053/2004 e IN nº 15/2009-MAPA.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
	02) Observar as indicações constantes na Solicitação de Compras quando da elaboração do termo de referência e do edital da licitação, para que o conteúdo desses estejam em consonância com as anotações feitas naquele documento.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
02. Indicação de marca no edital sem justificativa técnica	01) Abster-se de realizar procedimento licitatório com indicação de marca, para casos em que tal indicação não seja tecnicamente justificável, conforme previsto nos art. 15, § 7º, inciso I, e art. 7º, § 5º da Lei 8.666/1993.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
	02) Adotar procedimentos para verificação prévia de qualidade, podendo utilizar a menção à marca de referência seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade, nos termos do Acórdão nº 113/2016 – Plenário.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
03. TERMOS DE REFERÊNCIA	01) Elaborar Termos de Referência com todos	Não atendida	30.03.2018	DA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS		os elementos exigidos pelo artigo 9º, §2º, do Decreto nº 5.450/2005, propiciando assim uma adequada avaliação do custo pela Administração.	(reiterado)		
04. FRAGILIDADE NA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO	01)	Aprimorar as estimativas de consumo realizadas nos pregões por meio do Sistema de Registro de Preços, por meio de técnicas adequadas e ampliando o período avaliado, a fim de inserir nos editais o quantitativo mais próximo possível do que será efetivamente contratado.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
	02)	Juntar aos processos os documentos comprobatórios das avaliações ou estimativas de consumo realizadas.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
05. Ausência de documentos e de informações em documentos	01)	Que as Unidades adotem, nos pregões eletrônicos para aquisição de material e serviços, <i>check list</i> com a documentação necessária para as fases interna e externa da licitação, conforme ON/SEGES nº 02/2016, a fim de juntar aos autos todos os documentos necessários.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
	03)	Identificar nos processos 23068.007210/2017-04 (CCAE) e 23068.006663/2017-13 (DA), o local, data e servidor responsável pela elaboração dos documentos, edital e termo de referência, respectivamente.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	DA
03. TERMOS DE REFERÊNCIA COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS	01)	Elaborar Termos de Referência com todos os elementos exigidos pelo artigo 9º, §2º, do Decreto nº 5.450/2005, propiciando assim uma adequada avaliação do custo pela	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	CCAE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

		Administração.			
04. FRAGILIDADE E REALIZAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO ESTIMATIVA DE CONSUMO	NA E DA	01) Aprimorar as estimativas de consumo realizadas nos pregões por meio do Sistema de Registro de Preços, por meio de técnicas adequadas e ampliando o período avaliado, a fim de inserir nos editais o quantitativo mais próximo possível do que será efetivamente contratado.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	CCAE
		02) Juntar aos processos os documentos comprobatórios das avaliações ou estimativas de consumo realizadas.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	CCAE
05. Ausência de documentos e de informações em documentos		01) Que as Unidades adotem, nos pregões eletrônicos para aquisição de material e serviços, check list com a documentação necessária para as fases interna e externa da licitação, conforme ON/SEGES nº 02/2016, a fim de juntar aos autos todos os documentos necessários.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	CCAE
		03) Identificar nos processos 23068.007210/2017-04 (CCAE) e 23068.006663/2017-13 (DA), o local, data e servidor responsável pela elaboração dos documentos, edital e termo de referência, respectivamente.	Não atendida (reiterado)	30.03.2018	CCAE
05. Ausência de documentos e de informações em documentos		01) Que as Unidades adotem, nos pregões eletrônicos para aquisição de material e serviços, check list com a documentação necessária para as fases interna e externa da licitação, conforme ON/SEGES nº 02/2016, a fim de juntar aos autos todos os documentos	Atendida	-	CEUNES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

necessários.				
02) Identificar no processo nº 23068.009834/2017-58 (CEUNES), o servidor responsável pelos anexos I e II, relativamente à ON/SEGES nº 02/2016, e ainda juntar aos autos os seguintes documentos: os orçamentos de preços, a publicação do resultado do certame e as atas de registro de preços, conforme determina o art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 22 da Lei nº 9.784/99.	Atendida	-		CEUNES
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2017 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</b>				
01) Que as unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017.	No prazo	30.06.2018		PROPLAN PROGRAD PROEX PROAD PRPPG PROAECI PROGEP SEAD PU NTI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE  
AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO**

Os trabalhos desenvolvidos pela AG promoveram melhorias nos processos de trabalho das Unidades auditadas ao melhorarem a eficácia dos controles internos e de governança. Ao longo do exercício, a Auditoria Geral atuou no seu papel de assessoramento e orientação aos gestores da instituição, no acompanhamento dos atos de gestão e dos controles internos. Tem atuado na coordenação do atendimento às demandas dos órgãos de controle, notadamente da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Executou trabalhos de auditoria nos segmentos de fundação de apoio, contratos de serviços continuados, processos licitatórios e controles internos.

Ação de auditoria nº 2.1 – Avaliação dos controles internos - foram analisados os QACI, o qual abarcava cinco componentes, sendo respondido por 10 unidades, sendo 7 Pró-reitorias, 01 Secretaria e 02 órgãos suplementares, culminando com o Relatório de Auditoria nº 06/2017, que gerou 1 recomendação geral para todas a unidades.

Ação de auditoria nº 2.2 – Avaliação dos Instrumentos firmados com Fundações de Apoio, foram analisados contratos firmados com as fundações de apoio no que tange aos controles existentes na execução e prestações de contas, no montante de R\$ 20.361.500,95 e resultou no Relatório de Auditoria nº 02/2017. Foram emitidas 11 recomendações, sendo 3 consideradas atendidas e 4 parcialmente atendidas, até a data de emissão deste Relatório.

Ação de auditoria nº 2.3 – Regularidade dos processos licitatórios, foram analisados processos licitatórios que totalizaram o montante de R\$ 7.397.451,74, cujo resultado encontra-se devidamente descrito e formalizado no Relatório de Auditoria nº 01/2017 e 05/2017, tendo resultado em 26 recomendações das quais 7 foram consideradas atendidas e 1 parcialmente atendidas, até a data de emissão deste Relatório.

Ação de auditoria nº 2.4 – Contratos de serviços continuados, foram analisados contratos de serviços continuados que totalizaram o montante de R\$ 25.496.550,37, cujo resultado encontra-se devidamente descrito e formalizado no Relatório de Auditoria nº 03/2017 e 04/2017, tendo resultado em 37 recomendações das quais 9 foram consideradas atendidas, até a data de emissão deste Relatório.

As atividades desenvolvidas pela Auditoria tiveram como objetivo o aprimoramento dos controles existentes, identificando as fragilidades e as necessidades de correção. Todas as auditorias realizadas possuem caráter orientativo, preventivo e corretivo, com foco na melhoria dos processos administrativos como forma de agregar valor à gestão. As vulnerabilidades encontradas, além de terem sido objeto de recomendação, serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria para o ano de 2018.

Os benefícios decorrentes da sua atuação são, em certa medida, de difícil mensuração em termos financeiros, entretanto, possibilita a melhoria na alocação dos recursos, a prevenção do desperdício e o aperfeiçoamento dos controles internos, dentre outros.

Nesse sentido, podemos destacar como resultado da ação da auditoria no exercício de 2017, recomendações para o aprimoramento do processo de fiscalização das empresas prestadoras de serviços, uma vez que foram verificadas falhas nos controles e acompanhamento dos serviços prestados pelas contratadas em sede dos contratos de serviços continuados, bem como para melhoria nos processos licitatórios, com adequação da instrução processual atendendo a legislação vigente, e melhoria na fiscalização dos contratos com as fundações de apoio e transparência das atividades.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Cita-se, ainda, como desdobramento de um trabalho iniciado em 2016, cujos resultados encontram-se consignados no Relatório nº 02/2016, a glosa do valor recebido a maior pela empresa contratada por meio do Contrato nº 105/2011, totalizando R\$ 109.006,30 (Cento e nove mil, seis reais e trinta centavos).

### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme demonstrado, a Auditoria Geral como órgão de assessoramento, mantém o foco de sua atuação orientativa e preventiva, cumprindo o seu objetivo de agregar valor à gestão. As recomendações da auditoria interna proporciona aos gestores corrigir as falhas detectadas, implantar ou aprimorar os controles internos e evitar novas falhas.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Auditoria Geral, relativamente à sua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que a mesma cumpriu suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.